



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 285 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de servidores responsáveis pela organização, consolidação e revisão do regimento interno dos campi do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 **Seção 2**, página 01.

Considerando o Estatuto do IFMG, Resolução CONSUP nº 12, de 02 de maio de 2018;

Considerando o disposto na Resolução de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir da indicação do Colégio de Dirigentes, os servidores responsáveis pela organização, consolidação e revisão do regimento interno dos *campi* do IFMG, conforme quadro a seguir:

NOME COMPLETO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	CAMPUS
Mauricio Lourenço Jorge	1306393	Titular	Arcos
Marcio Rezende Santos	1579168	Suplente	Arcos
Gilberto Adriano Guimarães	2179121	Titular	BambuÍ
Ana Carolina Costa Ribeiro de Oliveira	1013894	Suplente	BambuÍ
Âmara Fuccio de Fraga e Silva	1418775	Suplente	Betim
Welinton La Fontaine Lopes	1692853	Titular	Betim
Greiciele Mateus Policarpo Martins	2587143	Titular	Congonhas
Robert Cruzoaldo Maria	2786196	Suplente	Congonhas
Rodrigo de Andrade Reis	2222198	Suplente	Conselheiro Lafaiete

Cristiano Oliveira de Souza	1006514	Titular	Conselheiro Lafaiete
Washington Santos da Silva	1553273	Titular	Formiga
Patrícia Regina de Faria	1667569	Suplente	Formiga
Renato Rechieri de Oliveira	2040487	Titular	Governador Valadares
Raquel Antunes de Freitas Nunes	1784084	Suplente	Governador Valadares
Michele Stefanie Gonçalves Sobrinho	3271883	Suplente	Ibirité
Luciano da Silva Moreira	1668949	Titular	Ibirité
Alex de Andrade Fernandes	2055047	Titular	Ipatinga
Luciano Silva	2072684	Suplente	Ipatinga
Paulo José Chaves Mendanha	1230485	Titular	Itabirito
Lucilene Miranda da Silva	1355764	Suplente	Itabirito
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	Titular	Ouro Branco
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	1668929	Suplente	Ouro Branco
Hudney Alves Faria de Carvalho	1640511	Titular	Ouro Preto
Priscilla Martins Albuquerque Maia	18187	Suplente	Ouro Preto
Stella Maria Gomes Tomé	1579481	Titular	Piumhi
Aracelli Gonçalves Soares Alves	1145411	Suplente	Piumhi
Ana Karina Guimarães Reis	2162500	Titular	Ponte Nova
Leonardo de Paiva Babrbosa	1556585	Suplente	Ponte Nova
Viviane dos Santos Ferreira	1998030	Titular	Ribeirão das Neves
Karine Rodrigues Alvarez	1377781	Suplente	Ribeirão das Neves
Flávio Roberto Nicolau de Mendonça	3007662	Titular	Sabará
Cíntia Letícia Cruz Saraiva	3010312	Suplente	Sabará
Suely Aparecida de Oliveira	2154681	Titular	Santa Luzia
Denise Lages Floresta	1554151	Suplente	Santa Luzia
Alceste Metzker dos Santos Glória	2901978	Titular	São João Evangelista
Rosiana de Sousa Souto	1162111	Suplente	São João Evangelista

Parágrafo único. No impedimento ou afastamento do servidor(a) titular ou suplente designado(a), o Diretor-Geral ou Diretor do *campus* Avançado deverá indicar um(a) substituto(a) habilitado para os

trabalhos junto às unidades organizacionais do *campus*.

Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) proceder a organização, consolidação e revisão do regimento interno do *campus* em conformidade com o Estatuto, Regimento Geral, minuta de regimento interno regulamentada e instruções a serem recebidas pela unidade gestora do projeto e pelo curso de capacitação com orientação jurídica e técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 08/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1115377** e o código CRC **35118C0D**.